

PARECER Nº 1026/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0176/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de serem reservados, no mínimo, 10% (dez por cento) de mesas e assentos nas praças de alimentação em centros comerciais, estabelecimentos de ensino, shopping centers, hipermercados e supermercados para deficientes, idosos, obesos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto deverão ser identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral, devendo ser afixados em local de grande visibilidade, com placas e/ou adesivos indicativos, para a fácil localização.

A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades: I - advertência, na primeira autuação; II - multa de 1.000,00 (mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a advertência; III - multa de 2.000,00 (dois mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II; IV - suspensão da Licença de Funcionamento, após 02 (duas) multas pecuniárias consecutivas.

Depreende-se da justificativa do autor que o escopo da propositura é a garantia de espaços reservados aos idosos, gestantes e portadores de deficiência física, em face das necessidades especiais destas pessoas e objetivando que elas interajam adequadamente em ambientes comerciais, livres de quaisquer obstáculos, com segurança, respeitando-se assim suas limitações e fragilidades.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto e considerando que a propositura promove a proteção e o tratamento digno de pessoas que necessitam de um tratamento especial, contribuindo esta forma para um melhor convívio entre os cidadãos paulistanos, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/06/2013.

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT